



**TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.005/2022 – 1Doc**

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 1.005/2022 – 1Doc celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e o Sr. **GONÇALO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 033.168.154-49, cujo objeto consiste na locação de um imóvel pertencente ao **LOCADOR**, localizado na Avenida Pedro Leão, Nº 878, Bairro Baixão, Arapiraca, Alagoas, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a retificação da fonte de recurso por onde correrão as despesas decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.005/2022 - 1Doc

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.005/2022 – 1Doc:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte 0.1.660.3.020001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte 0.1.660.1.020001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1.005/2022 - 1Doc, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

